



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano VII • Nº 1531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Nota Técnica** - Uso de Máscaras Domésticas Para Toda a População - Elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal de Ibipitanga-Bahia, baseado na Nota Informativa nº 3/2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Clériston Andrade, s/nº, Centro Fone: (77)3674-2017 – CNPJ: 11500259/0001-18

CEP.: 46540-000 - Ibipitanga - Bahia



NOTA TÉCNICA USO DE MÁSCARAS DOMÉSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO

Elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal de Ibipitanga-Bahia, baseado na Nota Informativa nº 3/2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de prevenção com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que causa a COVID-19 ;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde por meio da Nota Informativa nº 3/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS mencionou que pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição dos casos;

CONSIDERANDO estudos recentes que demonstram que a transmissão pessoa a pessoa do novo Coronavírus pode ocorrer mesmo por pessoas assintomáticas ou oligossintomáticas (com poucos ou nenhum sintoma);

CONSIDERANDO que somente o uso de máscaras, sem outras medidas preventivas (ex. higienização frequente de mãos e superfícies), não impede a transmissão e infecção pela COVID-19, e que seu uso exclusivo pode dar uma falsa sensação de segurança, negligenciando as outras medidas de proteção;

CONSIDERANDO que as medidas de higienização das mãos, etiqueta de tosse e distanciamento, restrição e isolamento social são necessários, devendo ser potencializadas e não substituídas;

CONSIDERANDO a Nota Informativa do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre critérios a serem observados para a produção de máscaras caseiras (<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Clériston Andrade, s/nº, Centro Fone: (77)3674-2017 – CNPJ: 11500259/0001-18
CEP.: 46540-000 - Ibipitanga - Bahia



RECOMENDAMOS a população do Município de Ibipitanga, a utilização de máscaras de proteção confeccionadas em tecido, em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de:

- I. Se manter contato com outras pessoas;
- II. Deslocamento em vias públicas;
- III. Compras de gêneros de primeira necessidade ou medicamentos;
- IV. Uso de qualquer meio de transporte compartilhado de passageiros;
- V. Ter acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, drogarias, entre outros;
- VI. Ter acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas;
- VII. Ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores públicos e privado;
- VIII. Outra medida que interrompa provisoriamente o isolamento social.

O Ministério da Saúde recomenda que **máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais**, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de concentração de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisa ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.

A utilização de máscaras de proteção não importará em prejuízo à observância das demais recomendações profiláticas e de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Nota técnica elaborada pela equipe da
Vigilância Sanitária Municipal de Ibipitanga